



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Portaria 032/2022

Itaporanga, 30/11/2022.

Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor efetivo da Câmara Municipal.

Fabio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

Art. 1º Fica concedido o 3º Quinquênio nos termos do Art. 110, §1º da Lei Complementar 003/2001 ao servidor municipal **ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS**, CPF N.º 287.636.348-80, correspondente a 5% sobre o salário base.

Art. 2º O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 09/11/2016 A 09/11/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaporanga-SP


FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PRESIDENTE

Registrada e publicada em data supra.